CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 20.º

Informação

Sendo a transparência um dos pilares fundamentais do OP-Manteigas, será disponibilizada na página do Município (www.cm-manteigas.pt) e através dos canais de que o mesmo disponha, a informação relevante respeitante ao processo.

Artigo 21.º

Casos omissos

As omissões e dúvidas emergentes da interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 (cinco) dias depois da sua publicação nos termos legais.

4 de maio de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

209558936

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 6179/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), com início a 01 de abril de 2016, com a seguinte trabalhadora:

Ana Rita Sengo Pernas Café.

A remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratório nível 1 da tabela remuneratória.

1 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

309540629

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Edital n.º 420/2016

Afetação ao domínio público do município da parcela 3/93 e desafetação do domínio público para o domínio privado do município da parcela 5, ambas da freguesia de Fenais da Luz

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 13 de abril de 2016, aprovou a afetação ao domínio público do município da parcela 3/93, com a área de 564,50 m^2, sita ao Rebentão dos Fenais, da freguesia de Fenais da Luz, deste concelho, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 794/Fenais da Luz e inscrito na matriz predial sob o Artigo 93, da secção 008, da mesma freguesia, e a desafetação do domínio público para o domínio privado do município da parcela 5, com a área de 714,85 m^2, sita no Rebentão do Fenais, da referida freguesia de Fenais da Luz, que confronta a norte e nascente com Eugénio António Vasconcelos da Câmara Melo Cabral, sul e Poente Maria de Lurdes Melo Amorim da Cunha.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés do chão, do edificio dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município em www.cm-pontadelgada.pt e na 2.ª série do *Diário da República.*

29 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

209559284

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 6180/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Freguesia da Ribeirinha

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da freguesia da Ribeirinha.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na freguesia da Ribeirinha e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-ribeiragrande.pt) e no Departamento do Gabinete de Apoio ao Munícipe, desta Câmara Municipal, sito no Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

3 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio.*

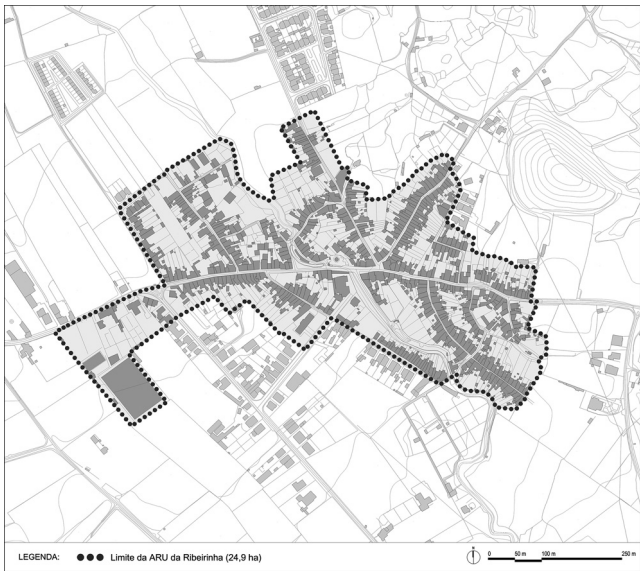

209558603

Aviso n.º 6181/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade da Ribeira Grande.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se nas Freguesias de Matriz, Conceição e Ribeira Seca e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-ribeiragrande.pt) e no Departamento do Gabinete de Apoio ao Munícipe, desta Câmara Municipal, sito no Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

3 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio.*

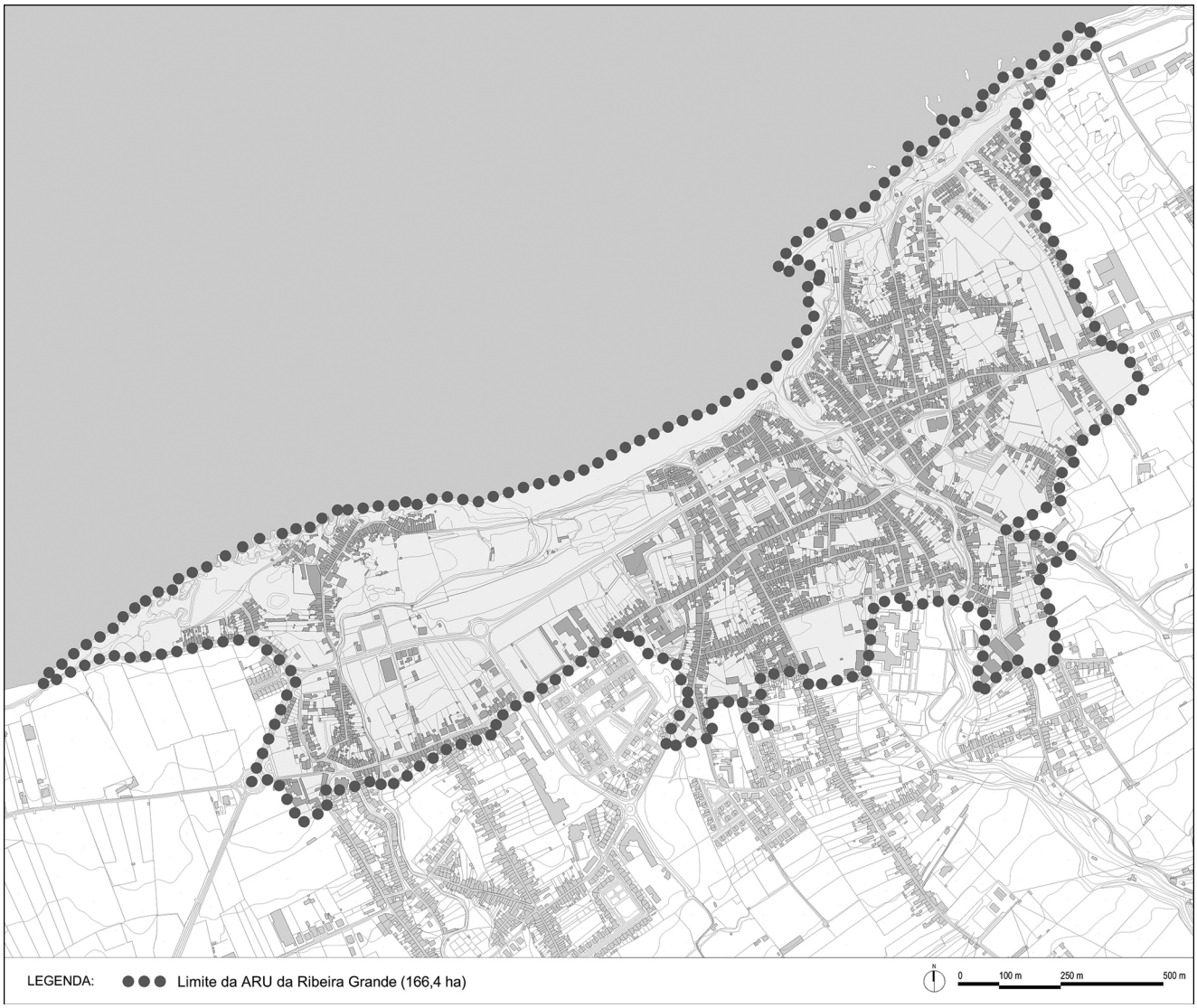

209558522

Aviso n.º 6182/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Freguesia de Santa Bárbara

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da freguesia de Santa Bárbara.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na freguesia de Santa Bárbara e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-ribeiragrande.pt) e no Departamento do Gabinete de Apoio ao Munícipe, desta Câmara Municipal, sito no Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

3 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.